



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540-000

Praça Artur Trancoso, 20 — São João do Paraíso — Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº **80** DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997.

"Aprova as Contas do Município de São João do Paraíso, MG, Exercício de 1.994 e contém outras providências".

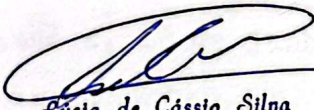
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, Promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 1.994, do Município de São João do Paraíso, MG.

Art. 2º - A referida prestação de contas foi aprovada por unanimidade e maioria absoluta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 1.997.


Lúcio de Cássio Silva
Presidente da Câmara

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 1.997


PRESIDENTE DA CÂMARA

25219288/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRAÇA ARTHUR TRANCOSO, 20 - CENTRO
CEP 39.540

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG